SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1744

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 366 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 366/2017 ACOPIARA-CE. 27 DE JULHO DE 2017.

Exonera a ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÂO E FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. MARIA SALETE DA CRUZ MENDONÇA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2001029177560, inscrita no CFP sob o nº 141.658.053-00, do cargo em comissão, de SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÂO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 27 de julho de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:624B4594

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 368 - NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 368/2017 ACOPIARA-CE. 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANDERSON DA SILVA ARAGÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38103323-5, inscrito no CPF sob o nº 932.305.753-34, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DA DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 27 de Julho de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:9F367826

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2017

PORTARIA Nº 192/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$360,00 (trezentos e sessenta reais),** a (ao) Senhor (a) **CRISTIANE FERREIRA ARRAIS,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para participar e celebrar dos 10 anos do Programa PAIC.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 19 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:45006247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2017

PORTARIA Nº 193/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **BARTOLOMEU BATISTA NETO,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para participar do evento comemorativo aos 10 anos PAIC, dia 19/06/2017- CREDE- 18.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 19 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:60FA3D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2017

PORTARIA Nº 194/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$540,00 (quinhentos e quarenta reais),** a (ao) Senhor (a) **JOSÉ NOBERTO GONÇALVES,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para participar da capacitação do Programa de Aquisição de Alimentos-Leite.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 19 de Junho de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:407FDA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2017

PORTARIA Nº 195/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **JOSÉ NOBERTO GONÇALVES,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Iguatu, para conduzir a secretária da Assistência Social de Antonina do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 19 de Junho de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E6322DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2017

PORTARIA Nº 196/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$100,00 (cem reais),** a (ao) Senhor (a) **JOANA BRAGA ARRAIS SOUSA,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para participar do evento comemorativo aos 10 anos PAIC, dia 19/06/2017- CREDE- 18.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 19 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F175E21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2017

PORTARIA Nº 197/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transportar professores a CREDE-18, para participar do II Encontro do Ciclo de Alfabetização/ 1° e 2° ano do Ensino Fundamental.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 20 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CDAC9776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2017

PORTARIA Nº 198/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transportar professores a CREDE-18, para participar de evento comemorativo aos 10 anos PAIC, dia 19/06/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 20 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A31AADBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2017

PORTARIA Nº 199/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **IVAN ALVES DA SILVA,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro, para transportar alunos para aula de campo em Juazeiro do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 20 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:86ABC549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2017

PORTARIA Nº 200/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$100,00 (cem reais),** a (ao) Senhor (a) **IVAN ALVES DA SILVA,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, Santana do Cariri e Nova Olinda, para transportar alunos de Literatura, História e Geografia Regional nas localidades acima.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 20 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F81788FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2017

PORTARIA Nº 201/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **JOSÉ NOBERTO GONÇALVES,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro, para transportar a Secretária de Assistência Social, para fazer as compras da Conferência de Assistência Social São João dos Idosos e Oficinas do PAIF.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 20 de Junho de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:28C14BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2017

PORTARIA Nº 202/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **BRUNO CORREIA ARRAIS,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro, para atender as necessidades do Conselho Tutelar destino Juazeiro do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 20 de Junho de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9F4BCFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2017

PORTARIA Nº 203/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$180,00 (cento e oitenta reais),** a (ao) Senhor (a) **CICERO RICARDO SAMPAIO,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para transportar estudantes para capital, no dia 22 de Maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 21 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FA0CCE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2017

PORTARIA Nº 204/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **CICERO RICARDO SAMPAIO,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **05 (cinco) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro, para transportar estudantes, nos dias 15, 16, 17,18 e 19 de maio 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 21 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2F7E03CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2017

PORTARIA Nº 205/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **EULA PAULA ARRAIS RODRIGUES,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **05 (cinco) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro, para regularização de situação fiscal junto a Receita Federal do Brasil de interesse da secretaria de Educação deste Município nos dias 26 a 30 de junho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 23 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8124DA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2017

PORTARIA Nº 206/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$400,00 (quatrocentos reais),** a (ao) Senhor (a) **ELISÂNGELA MARIA LINARD ROSENO,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para capacitação sobre o Lançamento da Estrutura Orçamentária para Assistência Social, nos dias 28 e 29 de junho. Encontro Gestores da Assistência Social sobre o PAIF e BE, dia 30 junho.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 26 de Junho de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E3A27FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2017

PORTARIA Nº 207/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$360,00 (trezentos e sessenta reais),** a (ao) Senhor (a) **RAIMUNDO PAULO RODRIGUES BRITO,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para capacitação sobre o Lançamento da Estrutura Orçamentária para Assistência Social, nos dias 28 e 29 de junho.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 26 de Junho de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1853D7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2017

PORTARIA Nº 208/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$180,00 (cento e oitenta reais),** a (ao) Senhor (a) **GERUZA DE LIMA CAVALCANTE,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para atender as necessidades do Conselho Tutelar destino a Fortaleza, dia 28 de junho.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 26 de Junho de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A26AA363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2017

PORTARIA Nº 209/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$100,00 (cem reais),** a (ao) Senhor (a) **ELISÂNGELA MARIA LINARD ROSENO,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro, para fazer compras da Conferência de Assistência Social, São João dos Idosos e Oficinas do PAIF.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 26 de Junho de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:200D120A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2017

PORTARIA Nº 210/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Saúde no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$540,00 (quinhentos e quarenta reais),** a (ao) Senhor (a) **MARIA ALASSIENE ROSENO DOS SANTOS,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para treinamento de qualificação da APSUS, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 26 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5A478BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2017

PORTARIA Nº 211/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **ROGÉRIO RODRIGUES COSTA,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transportar membros do Conselho Escolar, mais diretores da E. E. .F Francisco Mendes, para fazer pesquisa de preços e licitação referente ao Programa Escola nota 10 da E. E. F Francisco Mendes em Crato, como também obter informação na CREDE-18.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 27 de Junho de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:78DC40FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 1602.02/2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1602.02/2017 – 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 1602.02/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DESTINADAS AS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENV. RURAL E REC. HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE DESENV. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: **PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI – ME,** CNPJ Nº 04.833.168/0001-39. VALOR GLOBAL: **R$ 91.980,00 (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 10/03/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: ELENILSON GOMES DOS SANTOS, PELA CONTRATADA: CARLOS MULLER VIRIATO CAPISTRANO, CPF Nº 019.601.043-81.

ARATUBA/CE, 10 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C2D7C0FA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0203.01/2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 0203.01/2017 – 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 0203.01/2017. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT BEBÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **H A LOPES CAVALCANTE ME**, CNPJ Nº 22.889.003/0001-60. VALOR GLOBAL:R$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E

QUINHENTOS REAIS), **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 20/03/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES, PELA CONTRATADA: **ANTÔNIO FABRICIO MOTA ALENCAR**, CPF Nº 618.583.823-00.

ARATUBA/CE, 20 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ECFF19A2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2002.01/2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2002.01/2017 -001**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 2002.01/2017 OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA**: **MAXIMUS TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº 12.974.048/0001-80. VALOR GLOBAL: **R$ 194.250,00 (CENTO E NEVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUETA REAIS) FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/03/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: **ADRIANO LOPES DE VASCONCELOS**, PELA CONTRATADA: ADALTO ALVES MENDES FILHO, CPF Nº 975.349.943-49.

ARATUBA/CE, 28 DE MARÇO DE 2017.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 2002.01/2017-002**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 2002.01/2017 OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UMA MOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO **CONTRATADA**: **MAXIMUS TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº 12.974.048/0001-80. VALOR GLOBAL: **R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/03/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA**, PELA CONTRATADA: ADALTO ALVES MENDES FILHO, CPF Nº 975.349.943-49.

ARATUBA/CE, 28 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AAF8064D

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 0603.01/2017

MUNICIPIO DE ARATUBA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOCONTRATO 0603.01/2017-001. ***TOMADA DE PREÇO Nº 0603.01/2017.*** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME**, CNPJ SOB O Nº 35.055.771/0001-60. **VALOR GLOBAL: R$ 33.138,0 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).VIGÊNCIA:** 03 DE ABRIL DE 2017 À 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:61F8A29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203-F/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva HARDALA HALEXANDRA PAZ PAIVA, brasileira, RG nº. 2004005101828/SSP-CE, CPF 877.223.483-00, com lotação na Secretaria de Saúde.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.
.
MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B67669FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203-G/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva JOVERLANE MARTINS PAULINO, brasileira, RG nº. 99098162410/SSP-CE, CPF 004.249.493-18, com lotação na Secretaria de Educação, por um período de 01 (um) ano.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.
.
MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C9D860B0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2607.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº2607.01/2017

O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 10 de Agosto 2017**,às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DE COPA COZINHA, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:20 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 26 de Agosto de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:44B89240

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

Retifica a Portaria de Nº 095/2017, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando ter havido erro na nomenclatura da Secretaria da Portaria de Nº 095/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a redação do Art. 1º da Portaria nº 095/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. *1º.* *Nomear para o exercício do cargo de* **ASSISTENTE DE DIVISÃO CC4,** *da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora* **MARIA REGIANE DA SILVA BARBOSA**, *de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 10/01/2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 26 de julho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:417F0D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

Retifica a Portaria de Nº 096/2017, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando ter havido erro na nomenclatura da Secretaria da Portaria de Nº 096/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a redação do Art. 1º da Portaria nº 096/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. *1º.* *Nomear para o exercício do cargo de* **ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5,** *da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora* **ALINE PEREIRA DA SILVA**, *de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 10/01/2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 26 de julho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C30C425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DO CONTRATO Nº 2605.01/2017– SME DO PREGÃO PRESENCIAL 1804.01/2017 – SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público o Extrato do 1º Aditivo de Supressão de Valores do Contrato nº **2605.01/2017– SME** do **Pregão Presencial 1804.01/2017 – SME**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **Contratada:** FRANCISCO HELIO SOUSA DA SILVA - ME. Fundamentação Legal: artigo 65, Inciso II, § 2º, II daLei no 8.666/93 e alterações posteriores; Vigência 06/07/2017 até 31/12/2017.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B456978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DOS CONTRATOS Nº 0304.04/2017-SME E 0304.02/2017-SME

A Secretaria de Educação do Município de Fortim torna público o Extrato do 1º Aditivo de Supressão dos **Contratos** nº 0304.04/2017-SME e 0304.02/2017-SME. **Contratadas:** NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME, do **PREGÃO ELETRONICO Nº 1202.01/2017-SME**; **Vigência** 06/07/2017 até 31/12/2017; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERIODO LETIVO DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE. Fundamentação Legal: inciso II do Art. 65, Inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F4FB5220

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1603.01/2017-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – AVISO DE ANULAÇAO. O Município de Fortim torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 1603.01/2017-SMS, cujo objeto é Aquisição de Oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Valdemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim Ceará. Fundamentação legal: Art. 49, §1º da Lei 8.666/93. Maiores informações (88)3413-1053.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Fortim

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:70CEE297

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

Exonera a(o) Diretor(a) da Creche Pró-infância Professora Francisca Torres de Paula e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANTONIA CILENE LIMA LOIOLA, brasileira, empregada pública municipal, portadora de RG n° 20083592738, do cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA FRANCISCA TORRES DE PAULA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3C2DA716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

Nomear a(o) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Creche Pró-infância Professora Francisca Torres de Paula e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA CILENE LIMA LOIOLA, brasileira, empregada pública municipal, portadora de RG n° 20083592738, para cargo de provimento em comissão como **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA FRANCISCA TORRES DE PAULA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:715E4059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

Nomear a(o) Diretor(a) da Creche Pró-infância Professora Francisca Torres de Paula e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NOEME MARIA MELO, brasileira, casada, empregada pública municipal portadora de RG n° 20151105221, para cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA FRANCISCA TORRES DE PAULA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0DC3C149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

Concede licença sem remuneração à empregado público municipal e dá outra providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas “a” e “b”, todos da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como Parecer Jurídico nº 014/2017, de 15 de maio de 2017, da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais ao Senhor **ALEXIS DONATO SAMAPAIO**, brasileiro, casado, empregado público municipal, escriturário/digitador.

Art. 2º - A licença será gozada no período compreendido entre 31 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018, devendo o servidor, no primeiro dia útil imediato, se apresentar à Secretaria da Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:994813E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

Concede licença sem remuneração à empregada pública municipal e dá outra providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como Parecer Jurídico nº 014/2017, de 15 de maio de 2017, da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais à Senhora **FRANCISCA MIRLENE ALVES RODRIGUES**, empregada pública municipal, auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - A licença será gozada no período compreendido entre 31 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018, devendo a servidora, no primeiro dia útil imediato, se apresentar à Secretaria da Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D206954A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/2017

EXONERA o Diretor de Divisão (Transportes) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, autônomo, com RG nº 1596535-88 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 018.663.417-07, residente e domiciliada na Rua Senador Catunda, 533, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO (TRANSPORTES) DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ECAEF7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/2017

EXONERA o Chefe de Secção (Almoxarifado da Educação – Santo Antonio dos Camelos) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELIZEU FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, com RG nº 2003028090603 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 056.807.653-22, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio dos Camelos, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, do cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SECÇÃO (ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO – SANTO ANTONIO DOS CAMELOS) DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:015D4D03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental-IMFLA, torna publica a concessão de Licença Previa, para insdustria de envasamento de agua adicionada de sais. Localizada na Serra do Mar, Rodovia 261, KM25, no município de Icapuí. Tendo como responsavel P.MEDEIROS E COMERCIO DE AGUA ENVASADAS LTDA-ME, COM cnpj 27.319.807/0001-48

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente do IMFLA

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0D989581

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA:** COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.391.243/0001-87.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.05.16.01-PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), FRUTAS, LEGUMES E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SEGUINTES UNIDADES: SAMU (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), CAPS AD, CAPS INFANTIL, CAPS III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PSF'S (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **VALOR GLOBAL:** R$ 353.521,40 **(TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0601-103020008.2.012 **– (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB),** 0601-103020008.2.016 **(MAC),** 0601-103020008.2.017 **(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA),** 0601-101220004.2.010 **(SECRETARIA DE SAÚDE – TESOURO),** 0601-103050009.2.020 **(VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00 **- (MATERIAL DE CONSUMO). DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2017**. DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2017**. DO FORO**: **COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(SECRETÁRIO) /** EUCLIDES VICENTE MARCELINO NETO - **(SÓCIO ADMINISTRADOR)**, **RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 04 DE JULHO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:32BD7558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO. FAVORECIDO: IMOBILIARIA SENHORA SANTANA - ME, **INSCRITA NO** CNPJ SOB O N°. 00.682.107/0001-67. **NO VALOR MENSAL DE** R$ 1.200,00 **(MIL E DUZENTOS REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE** R$ 7.200,00 **(SETE MIL E DUZENTOS REAIS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **ARTIGO 24, INCISO "X" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.07.05.01/PMI-SAÚDE. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA LEONNARD BEZERRA BANDEIRA, N° 11, PLANALTO, IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS-AD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, **CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO IMOBILIÁRIO. CORRERÃO POR CONTA DA** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **SOB A RUBRICA DE Nº.** 0601-103020008.2.016 **(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) E** CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 **(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).** DA VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ** 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA:** 21 DE JULHO DE 2017**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA **- (SECRETÁRIO DE SAÚDE) /** MARIA NAIR MOREIRA SILVA **- (SÓCIA), RESPECTIVAMENTE LOCATÁRIA E LOCADORA.**

IGUATU-CE, EM 21 DE JULHO DE 2017**.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4B8EDA4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: NOVSERV SERVICOS LTDA - ME - CNPJ SOB Nº. 07.237.557/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2017.07.21.01/PMI-SAUDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E OUTROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS: Nº. 0601-103010005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) NO ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO DE SAÚDE) / THIAGO JOSE FEITOSA DOS SANTOS (SÓCIO ADMINISTRADOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 21 DE JULHO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B66F7539

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º 699/2017 – GAB

IGUATU - CEARÁ, EM 27 DE JULHO DE 2017.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência 0122-8 – Iguatu/CE

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria informar os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil e à movimentação da conta corrente, **AGÊNCIA 0122-8 – C/C 48.836-4**, mantida no Banco do Brasil, cadastrada no **CNPJ: 11.979.908/0001-05.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - Nome: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA, CPF Nº 046.171.423-04.
Cargo: Secretário da Saúde.
2 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:096D15DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.495, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IGUATU O INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB PARA PAGAMENTO DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu para repassar incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB que deve ser pago aos agentes comunitários de saúde funcionários da Secretaria Estadual da Saúde-SESA atuantes no Município de Iguatu.

Art. 2º Para atender às despesas relativas ao convênio citado no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente para Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu o valor de até R$ 11.115,36 (onze mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), correspondente a até R$ 133,92 (cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos) por cada agente de saúde funcionário da Secretaria Estadual de Saúde-SESA atuante no âmbito do Município de Iguatu, os quais somam 83 (oitenta e três) profissionais.

§1º - O valor do repasse aos agentes comunitários de saúde será feito de acordo com avaliação individual de desempenho realizada mensalmente pela Secretaria Municipal da Saúde regulamentada por decreto e informada por meio de ofício circular aos profissionais e à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu.

§2º - A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu deverá obrigatoriamente repassar o valor que trata o caput para os agentes comunitários de saúde conforme os resultados individuais da avaliação realizada pela Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu.

§3º - A transferência do incentivo financeiro à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu será realizada de acordo

com o crédito dos recursos financeiros federais do PMAQ-AB na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, respeitando a competência de pagamento e a capacidade financeira do município de arcar com essa despesa.

§4º - A transferência do incentivo financeiro à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu e o pagamento do mesmo aos agentes comunitários de saúde poderá ser interrompido, devidamente justificado, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas oriundas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária nº 0601.10.301.0005.2.012.33.90.39.00, a ser paga com recursos da transferência federal denominada "Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)" com efeitos financeiros retroativos a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de junho de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F824237A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.07.24.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.07.24.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.07.24.02, do tipo menor preço (Por Lote) para a Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, ar condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, ventiladores, maquina industrial de lavar roupas, maquina industrial de secar roupas e fogões industriais com reposição de peças e visita mensal para manutenção preventiva para diversas secretarias do município de Irauçuba, com data de abertura para o dia 10 de agosto de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370 - Centro. Irauçuba - CE, 27 de julho de 2017. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.11. 33.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira

FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS
Gabinete do Prefeito

ANTÔNIA ZELÂNDIA SOUZA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária de Inclusão Social, Desportiva e Cultural

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Governo e Planejamento

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaela Marques Ferreira
Código Identificador:6DBEE739

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017070401-ADM - REPETIÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Jaguaretama - **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017070401-ADM - *REPETIÇÃO***, O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico que no dia 10 de Agosto de 2017 às 09h00mim dará inicio a licitação acima com objeto: Aquisição de Material para manutenção de Bens Imóveis, Mat. Elétrico Eletrônico e Proteção e Segurança para atender ás necessidades das Secretarias Municipais, maiores informações serão obtidas junta comissão de licitação, Rua Tristão Gonçalves, 185, tel. 88 3576-1305

Jaguaretama-CE, 27 de Julho de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6E1C35A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 2707028/17 - GP DE 27 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 195/2016, de 16 de dezembro de 2016, e o inciso III do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU referente ao exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado no mês de Agosto de 2017 em Cota Única ou em até 04 (Quatro) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma de carnê, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.

Parágrafo único. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 31 (trinta e um) de agosto de 2017 deverão retirar o Documento de Arrecadação - DAM na Prefeitura Municipal de Jardim, Setor de Tributos, ou através do site www.jardim.ce.gov.br, para fazer jus ao desconto concedido.

Art. 3º A data de vencimento da Cota Única, com desconto, e da primeira parcela do IPTU 2017 será dia trinta e um de agosto de 2017 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1º ou Cota Única	31/08/2017
2º	29/09/2017
3º	31/10/2017
4º	30/11/2017

Parágrafo único. O valor mínimo da parcela será de R$ 30,00 (Trinta reais).

Art. 4º O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado conforme o artigo 19 do Código Tributário Municipal, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I – correção do valor no período através do índice INPC;

II - juros de mora à razão de 1% (um ponto percentual) ao mês calendário ou fração;

III - multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três pontos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte pontos percentuais).

Art. 5º Aos contribuintes, que efetuarem pagamento do IPTU 2017, **em Cota Única**, até a data de seu vencimento, será concedido desconto no percentual de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do imposto.

Parágrafo único. Após 31 de agosto de 2017 não será concedido o desconto, citado no caput deste artigo, para o pagamento da Cota Única do IPTU 2017.

Art. 6º A isenção prevista no artigo 20 do Código Tributário Municipal deverá ser requerida no período de 01/08/2017 a 30/11/2017.

Art. 7º Para aferição da pontuação para enquadramento do padrão da edificação, será utilizada a Tabela I do CTM.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 27 de julho de 2017.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3EE06E42

GABINETE
PORTARIA Nº. 2407001/17-GP DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **FABIANA VIEIRA CAVALCANTE,** portadora do RG nº 96029438211 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 006.877.353-60, para o cargo comissionado de **Assistente de Coordenação**, código **CDA-01,** exercendo suas atividades na **Secretaria Municipal de Saúde.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de julho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:B4B1E20B

GABINETE
PORTARIA Nº. 2607001/17-GP DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. **RAIMUNDA SESÁRIO DA SILVA SANTOS,** portadora do RG Nº 96029370030 SSP/CE e CPF nº 790.137.753-49, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 9181.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 26 de julho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:54D27FE0

GABINETE
PORTARIA Nº. 2607002/17-GP DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. **MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** portadora do RG Nº 12963626 SSP/SP e CPF nº 718.617.503-15, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9290.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 26 de julho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:A9102482

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017

MUNICIPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major José Paulino, 191 – Massapê - CE
CEP: 62.140-000 - (88) 3643-1066

Portaria nº 124/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, conforme Lei nº 623/2009 do Município de Massapê para o Biênio 2017/2019.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque,** Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando:**

que o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*

o disposto na Lei Federal nº 11.494/2007;

A Lei Municipal nº 623/2009, que trata da composição do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

O disposto na Portaria/MEC/FNDE nº 481/2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle do Fundeb, de âmbito Federal, Distrital e Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros complementares titulares do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização do Magistério – FUNDEB, conforme abaixo relacionado, sendo:

I – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

Esdra Micael Cosmo Lopes - Titular
Aline Martins Carmo- Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:03511A37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2017 MOMBAÇA/CE; 10 DE JULHO DE 2017.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA EM, CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 18 de julho de 2017, tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 10 de julho de 2017

ECILDO EVAGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:43D3A7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2017 MOMBAÇA-CE, 25 DE JULHO DE 2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE REGRAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve DECRETAR o que se segue:

Art.lº A transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres deverá observar o disposto no Art.l90-B da Constituição Estadual, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, ao disposto na Lei Complementar Federal n°131, de 27 de maio de 2009, e ao disposto neste Decreto.
1° As regras definidas neste Decreto regulamentam as etapas de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Prestação ou Tomada de Contas, do processo de transferências de recursos por meio de convênios e instrumentos congêneres.
2° Para fins do disposto neste Decreto, aplicam-se os conceitos estabelecidos no Art.2° da Lei Estadual do Ceará Complementar n°119, de 28 de dezembro de 2012.

TÍTULO I - DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.
CAPÍTULO I - DA EXECUÇÃO

Art.2° A etapa de execução do objeto pactuado por meio de convênio ou instrumento congênere compreende a realização das seguintes atividades:
I- Liberação de Recursos Financeiros;
II- Aquisição e Contratação de Bens e Serviços;
III- Execução Física do Objeto; e
IV- Movimentação de Recursos Financeiros.

Seção I Da Liberação de Recursos Financeiros

Art.3° Compete à área responsável pela gestão financeira do órgão ou entidade concedente proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado ou selecionado.
Parágrafo Único. A liberação de recursos financeiros prevista no caput será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente.
Art.4° A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo convenente e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:
I- regularidade cadastral;
II- situação de adimplência; e
III- comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso.
Parágrafo Único. As exigências previstas neste artigo não se aplicam aos convênios e instrumentos congêneres destinados a atender situações de emergência e calamidade pública e os destinados a ações de saúde, educação e assistência social.
Art.5° Os recursos financeiros de que trata o caput, enquanto não utilizados pelo convenente, deverão ser aplicados no mercado financeiro.

Seção II Da Aquisição e Contratação de Bens e Serviços

Art. 6° Compete ao convenente realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado por meio de convênio e instrumento congênere, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Subseção I Da Aquisição e Contratação por Ente e Entidade Pública

Art.7° A aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do convênio ou instrumento congênere por entes e entidades públicas, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista não integrantes do Orçamento Fiscal, deverá observar as disposições da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, as demais normas federais e estaduais, assim como as diretrizes internacionais recepcionadas pela legislação vigente.
Art.8° O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, exigir que as licitações destinadas à aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho sejam, total ou parcialmente, realizadas por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
1° O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, a que se refere o caput, poderá limitar-se à preparação, organização ou execução de determinados atos do procedimento licitatório.
2° O disposto neste Artigo aplica-se também às dispensas ou inexigibilidades de licitação.
3° Os custos decorrentes da realização dos procedimentos de licitação caberão ao convenente.
4° A operacionalização do procedimento disposto neste Artigo será estabelecida em regulamento específico.
Art.9° Para fins de comprovação da realização do procedimento licitatório e da efetiva contratação, o convenente deverá apresentar ao concedente os seguintes documentos:
I- Adjudicação do objeto licitado;
II- Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade, quando for o caso;
III- Ata de Registro de Preço, se houver; e
IV- Contrato celebrado, se houver, observado o disposto no Art.62, caput e 1° da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. Os documentos previstos neste Artigo deverão ser publicados no portal da transparência e no Diário Oficial do Município.
Art.10. Excepcionalmente, poderá ser aceita licitação realizada antes da assinatura do convênio ou instrumento congênere, desde que tecnicamente motivada, por meio de parecer conclusivo emitido pelo concedente, de modo a resguardar o interesse público, observadas as seguintes condições:
I- a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive quanto à previsão de recursos na lei orçamentária anual para o exercício corrente, e no Plano Plurianual, quando for o caso, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas;
II- o projeto básico, tenha sido elaborado de acordo com o que preceitua a Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993;
III- o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do convênio, caracterizado no Plano de Trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;
IV- a contratação seja mais vantajosa para o convenente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e
V- quando já contratada, a empresa vencedora da licitação venha mantendo durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subseção II - Da Execução Física do Objeto

Art.11 Compete ao convenente realizar a execução física do objeto pactuado por meio de convênio ou congênere, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.
1° A execução de que trata o caput será comprovada pelo convenente por meio da apresentação ao concedente dos documentos de liquidação previstos nos Arts.13 e 14.
2° Além dos documentos de liquidação de que trata o parágrafo anterior, o convenente deverá encaminhar ao concedente:
I- **Relatório de Execução Física do Objeto**, demonstrando o andamento da execução do objeto, **a cada 90 dias** contados do início da vigência do convênio ou instrumento congênere, respeitado o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto previsto no inciso II; e
II- **Termo de Encerramento da Execução do Objeto** até 60 dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.
3° O Relatório de Execução Física do Objeto será substituído pelo Termo de Encerramento da Execução do Objeto, nas situações em que o prazo previsto para sua emissão seja igual ou superior ao prazo estabelecido para emissão deste último.

Seção III Da Movimentação de Recursos Financeiros

Art.12. Compete ao convenente e ao interveniente, quando este assumir o papel de executor, realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
I- Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
II- Ressarcimento de valores;
III- Aplicação no mercado financeiro.
1° Parágrafo único: A movimentação de recursos prevista no caput deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

Subseção I - Da Liquidação das Despesas do Plano de Trabalho

Art.13. Compete ao convenente realizar a liquidação das despesas previstas no Plano de Trabalho, previamente ao pagamento, com vistas à comprovação da execução do objeto conveniado.
1° A liquidação prevista no caput dar-se-á mediante verificação dos seguintes documentos:
I- Notas Fiscais;
II- Recibos;
III- Faturas;
IV - Outros documentos comprobatórios da execução do objeto.
2° Os documentos de liquidação deverão ser emitidos em nome do convenente ou do interveniente, quando este for o executor, devidamente identificados com o número do convênio.
3° Os documentos de liquidação das despesas serão mantidos em arquivo em boa ordem, sob a responsabilidade do convenente e permanecerão à disposição do concedente e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da vigência do convênio.
Art.14. A liquidação referente ao pagamento da retenção de tributos na fonte, será comprovada por meio dos documentos de arrecadação pagos e devidamente autenticados, correspondentes ao mês de competência do fato gerador da obrigação tributária.

Parágrafo único. Quando o convenente for ente público municipal, sujeito ativo da obrigação tributária, a liquidação de que trata o caput se dará por meio do documento de recebimento da respectiva receita tributária.

Subseção II – Do Pagamento de Despesas Previstas no Plano de Trabalho

Art.15. O pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho será efetuado, preferencialmente, mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, em favor do fornecedor dos bens e serviços contratados pelo convenente para a execução do objeto conveniado.

1° Excepcionalmente o convenente poderá efetuar pagamentos e ressarcimentos por meio de emissão de Ordem Bancária de Transferência - OBT a seu favor, para atendimento das seguintes situações:

I- recolhimento de tributos e contribuições retidos por ocasião dos pagamentos de bens e serviços a fornecedores;

II- pagamento de despesas de convênios ou instrumentos congêneres com valor total de até R$50.000,00;

III- restituição de pagamentos efetuados com recursos próprios do convenente, condicionada à comprovação da execução do objeto, mediante apresentação dos documentos de liquidação;

IV- devolução de saldo remanescente, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, referente à parcela de contrapartida.

2° A liquidação das despesas de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior deverá ser efetuada pelo convenente até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem Bancária de Transferência – OBT, ou outra forma de pagamento.

Art.16. E vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, o pagamento poderá ser efetuado após a vigência do instrumento desde que os bens ou serviços tenham sido adquiridos durante a sua vigência, observados os limites do saldo remanescente e o prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

Art.17. E vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

I- taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio;

II- remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado do órgão concedente, do convenente e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

III- multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

IV- clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;

V- publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores do concedente, do convenente e do interveniente;

VI - bens e serviços fornecidos pelo convenente e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Subseção III - Do Ressarcimento de Valores

Art.18. O ressarcimento de valores compreende:

I- devolução de saldo remanescente a título de restituição, após o término da vigência ou diante da rescisão do instrumento celebrado;

II- devolução decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento celebrado; ou

III- devolução decorrente de glosa efetuada quando da análise da Prestação de Contas.

1° A devolução de saldo remanescente de que trata o inciso I, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal e à conta do convenente, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras.

2° A devolução decorrente de glosas de que trata o inciso II, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo convenente da notificação encaminhada pelo concedente, por meio de depósito bancário na conta específica do convênio.

3° A devolução decorrente de glosas de que trata o inciso III, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo convenente da notificação encaminhada pelo concedente, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver,.

4° O valor das glosas de que tratam os incisos II e III deste Artigo deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa SELIC.

Subseção IV - Da Aplicação no Mercado Financeiro

Art.19 A aplicação dos recursos no mercado financeiro somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do convênio ou instrumento congênere.

Parágrafo único. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do convênio mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.

CAPÍTULO II - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art.20 O acompanhamento e a fiscalização da execução de convênios e instrumentos congêneres será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Seção I - Do Acompanhamento

Art.21. Compete ao servidor designado como gestor do convênio ou instrumento congênere, realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o **Plano de Trabalho** e o correspondente **cronograma de execução do objeto** e de **desembolso de recursos financeiros**, mediante as seguintes atividades:

I- avaliar os produtos e os resultados da parceria;

II- verificar a regularidade do pagamento das despesas e da aplicação dos recursos liberados;

III- registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;

IV- suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento, diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;

V- notificar o convenente, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

VI- analisar, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pelo convenente;

VII- quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondente às irregularidades ou pendências não saneadas pelo convenente;

VIII - notificar o convenente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

IX- registrar a inadimplência do convenente e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do instrumento e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

X- emitir Termo de Conclusão do convênio ou instrumento congênere, quando da aprovação da prestação de contas.

1° A atividade prevista no inciso I será realizada a cada 120 dias, contados do início da vigência do convênio ou instrumento congênere, respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas estabelecido neste Decreto, mediante exame dos seguintes documentos:

a)**Termo de Fiscalização**; e

b)**Relatório de Execução Física do Objeto**;
2° Para o atendimento do disposto neste Artigo, o gestor do instrumento deverá contar com o apoio das áreas da estrutura organizacional do concedente relacionadas direta ou indiretamente com o objeto celebrado.
Art.22 Na hipótese da não devolução dos saldos financeiros remanescentes pelo convenente, o gestor do convênio ou instrumento congênere deverá:
I- registrar a inadimplência do convenente; e
II- dar ciência ao ordenador de despesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial.

Seção II - Da Fiscalização

Art.22 Compete ao servidor designado pelo concedente como fiscal, **permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos para assisti-lo ou subsidiá-lo**, realizar a fiscalização do convênio ou instrumento congênere, competindo-lhe:
I - visitar o local da execução do objeto;
II- atestar a execução do objeto;
III- emitir Termo de Fiscalização;
IV- comunicar ao gestor do convênio ou instrumento congênere quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; e
V- emitir **Termo de Aceitação Definitiva** do Objeto até 60 dias após o término da vigência do instrumento.
1° As atividades previstas nos incisos I e II serão realizadas a cada 90 dias, contados do início da vigência do convênio ou instrumento congênere, com a emissão de Termo de Fiscalização, respeitado o prazo de emissão do Termo de Aceitação Definitivo do Objeto.
2°. O Termo de Fiscalização será substituído pelo Termo de Aceitação Definitiva do Objeto, nas situações em que o prazo previsto para sua emissão seja igual ou superior ao prazo estabelecido para emissão deste último.
3° O responsável pela fiscalização deverá utilizar o Relatório de Execução Física do Objeto, além de fotografias, relatórios técnicos, medições de Obras e Serviços, vídeos, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, e outros meios que comprovem a execução.
Art.22 Excepcionalmente, para os convênios e instrumentos congêneres com cronograma de execução física até 30 dias, o Termo de Aceitação Definitiva do objeto poderá ser substituído pelo Termo de Encerramento da Execução do Objeto emitido pelo convenente.
Parágrafo Único. A exceção prevista no caput deverá constar em cláusula específica do convênio ou instrumento congênere.

TÍTULO II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CAPÍTULO I - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I - Da Apresentação da Prestação de Contas

Art.23 Compete ao convenente que receber recursos financeiros por meio de convênio ou instrumento congênere, comprovar a sua boa e regular aplicação, no prazo de até 60 dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante apresentação de Prestação de Contas.
1° A Prestação de Contas de que trata o caput será feita mediante apresentação ao concedente dos seguintes documentos:
I- **Termo de Encerramento da Execução do Objeto**;
II- **Extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento**;
III- Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.
2° O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a inadimplência do convenente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Seção II - Da Análise da Prestação de Contas

Art.24. Compete ao gestor do convênio ou instrumento congênere, realizar a análise da Prestação de Contas, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação pelo convenente.
Art.25. Compete ao responsável pela área financeira do concedente a emissão do **Parecer Financeiro** com base na análise dos documentos de liquidação previstos neste Decreto e dos documentos de Prestação de Contas.
Art.26. Compete ao responsável pela área de negócio, ou equivalente designado, do concedente a emissão do Parecer Técnico, caso entenda pertinente, com base na análise dos Relatórios de Execução Física do Objeto, Termo de Fiscalização, Termo de Encerramento da Execução do Objeto e Termo de Aceitação Definitiva do Objeto.
Art. 27. Concluída a análise da Prestação de Contas, o gestor do convênio ou instrumento congênere deverá:
I- emitir Termo de Conclusão, no caso de aprovação da Prestação de Contas; ou
II- registrar a inadimplência do convenente e dar ciência à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias, para a instauração de Tomada de Contas Especial, no caso de reprovação da Prestação de Contas.

CAPÍTULO II - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Seção I - Das Medidas Administrativas Preliminares

Art.28. Previamente à instauração da Tomada de Contas Especial o ordenador de despesa do concedente deverá adotar as seguintes medidas administrativas para o saneamento das pendências:
I- notificar o convenente para devolução dos recursos financeiros no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, no caso da inadimplência ter sido motivada pela rescisão do instrumento em função do não saneamento de pendências já apontadas durante a sua vigência.
II- notificar o convenente para prestar esclarecimentos ou sanear as irregularidades ou pendências identificadas na análise da Prestação de Contas, observado o seguinte:
a)quando tratar-se de pendência de natureza financeira, apontada pelo parecer financeiro, estabelecer prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.
b)quando tratar-se de pendência de ordem técnica, apontada pelo parecer técnico, estabelecer prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados do recebimento da notificação.
III- apreciar e decidir quanto ao saneamento das pendências no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento das informações apresentadas pelo convenente;
IV- notificar o convenente, diante do não saneamento das pendências de que trata o inciso II, para devolver ou ressarcir valores financeiros dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação;
Art.29. Diante do não saneamento das pendências, na forma do Artigo anterior, o ordenador de despesa deverá informar à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, para inscrição do convenente no Cadastro de Inadimplência indicando o valor e o instrumento correspondente.

Seção II - Da Instauração da Tomada de Contas Especial

Art.30. Exauridas as providências previstas na Seção anterior, e diante do não saneamento das pendências pelo convenente, o ordenador de despesa do concedente deverá instaurar a Tomada de Contas Especial no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro da inadimplência do convenente.
1° O ato que determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, no âmbito deste Decreto, deverá:
I- designar comissão ou responsável pela apuração dos fatos, identificação do(s) responsável (is) pelo dano e sua quantificação;
II- identificar o convenente e o convênio ou instrumento congênere objeto da Tomada de Contas Especial;
III- estabelecer o prazo para sua conclusão;
IV- ser publicado no Diário Oficial do Município.
2° Caso as pendências que motivaram a Tomada de Contas Especial tenham sido sanadas antes da publicação do ato de instauração, o presidente da comissão deverá informar ao gestor do instrumento, para providenciar a retirada do registro de inadimplência, e comunicar à Procuradoria Geral do Município para retirada do convenente Cadastro de Inadimplência, indicando o valor e o instrumento correspondente, arquivando o processo por perda do objeto.
3° Caso as pendências que motivaram a Tomada de Contas Especial sejam saneadas durante a apuração, o presidente da comissão deverá concluir o processo e informar ao gestor do instrumento, para providenciar a retirada do registro de inadimplência.

Seção III - Das Consequências da Tomada de Contas Especial

Art.31. Concluída a instrução do processo de Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa do órgão concedente, deverá:
I - Encaminhá-lo ao Tribunal de Contas dos Municípios.

II-instruir processo com as conclusões da Tomada de Contas Especial e encaminhá-lo à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da conclusão da instrução da TCE, com vistas à adoção das providências cautelares necessárias à proteção do patrimônio público.
Parágrafo único. Caso o convenente comprove o saneamento das pendências ao concedente após a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, o ordenador de despesa do concedente deverá informar o fato à Procuradoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas dos Municípios, e solicitar a retirada da inadimplência.
Art.32. Concluída a Tomada de Contas Especial, e caso o Ente tenha outro administrador que não o faltoso, poderá ser liberado para receber novas transferências voluntárias, mediante solicitação do ordenador de despesas do órgão concedente à Procuradoria Geral do Município para a suspensão da inadimplência.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.33. Fica vedada a celebração de convênio ou instrumento congênere com pessoa física que seja responsável por pessoa jurídica de direito privado que já tenha instrumento vigente para o mesmo objeto.
Art.34. A declaração falsa de informações, inclusive mediante inserção, modificação ou alteração de dados nos sistemas de informações, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio ou instrumento congênere, deverá ser punida nos termos dos Art.313-A do Código Penal Brasileiro, nos termos do Art.53 da Lei Complementar n°119, de 28 de dezembro de 2012.
Art.35. Diante da não observância do disposto neste Decreto, pelos concedentes e convenentes, o órgão central de controle interno deverá:
I- recomendar à autoridade competente do concedente que adote as providências cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da suspensão da liberação de recursos para o convênio ou instrumento congênere correspondente, quando motivada pelo concedente;
II- recomendar à autoridade competente do concedente que adote as providências cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da suspensão do pagamento de despesas do convênio ou instrumento congênere correspondente, quando motivada pelo convenente;
III- determinar a suspensão da liberação de recursos ou do pagamento de despesas do convênio ou instrumento congênere correspondente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não sejam atendidas as recomendações previstas nos incisos I e II; e
IV- suspender a liberação de recursos ou do pagamento de despesas do convênio ou instrumento congênere correspondente, caso não sejam atendidas as recomendações previstas nos incisos I e II.
Parágrafo único - Na ocorrência da hipótese de suspensão da liberação de recurso prevista neste artigo, o concedente poderá prorrogar de ofício o prazo de vigência do instrumento, pelo período correspondente à suspensão.
Art.36 Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 37 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 25 de JULHO de 2017

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D9694FB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 914/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEMERITA IRMÃ DULCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas prerrogativas legais FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com aASSOCIAÇÃO BENEMERITA IRMÃ DULCE, com endereço à Praça Gov. Plácido Aderaldo Castelo s/n, bairro centro, CEP 63.610.000 - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.575.486/0001-96, cujo objeto é o atendimento e execução de serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais, adultos, jovens, adolescentes da rede pública em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a consecução dos objetivos do convênio, fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO BENEMERITA IRMÃ DULCE, que poderá ser de forma parcelada, nos termos do convênio, no valor de até R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 27 de Julho de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:563EFEA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170555-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI ME,** COM SEDE À AV. MISTER HULL, 5260, ANTÔNIO BEZERRA, CEP: 60.356-001, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.515.359/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2017-SEAGRI. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 308.263,15 (TREZENTOS E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1701.04.122.0037.2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 24 DE JULHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ LUIZ LEONARDO BEZERRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da Pmmn

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C6A302F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO LEITE FEITOSA,** portador do CPF Nº 134.890.908-02 do cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A5C19D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO RONES RODRIGUES DA SILVA,** portador do CPF Nº 034.765.353-71 do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7CBF6B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **PEDRO PERES PAGAN FILHO** portador do CPF Nº 077.101.218-70 do cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C6A704FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDRÉ LUIZ LEITE** portador do CPF Nº 194.510.908-43 do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:88BE03F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JAMILLY MOREIRA RODRIGUES,** portadora do CPF Nº 023.206.113-04 do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:63D4B701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUCICLEIDE CORDEIRO FENELON,** portadora do CPF Nº 484.165.683-91 do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CCFAE812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO LEITE FEITOSA,** portador do CPF Nº 134.890.908-02 para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:75417FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO RONES RODRIGUES DA SILVA,** portador do CPF Nº 034.765.353-71 para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BE39AC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA MARIA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 873.422.353-34 para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BDF137B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 048.118.133-40 para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:85E0CB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PEDRO PERES PAGAN FILHO** portador do CPF Nº 077.101.218-70 para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** do Gabinete do Prefeito do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4A2762D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDRÉ LUIZ LEITE** portador do CPF Nº 194.510.908-43 para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6BC9C526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAMILLY MOREIRA RODRIGUES,** portadora do CPF Nº 023.206.113-04 para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:517466B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCICLEIDE CORDEIRO FENELON,** portadora do CPF Nº 484.165.683-91 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3CF13C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **VANESSA DA FRANCA DUARTE,** portadora do CPF Nº 033.993.483-20, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:956E6247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VANESSA DA FRANCA DUARTE,** portadora do CPF Nº 033.993.483-20, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7F5E76DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GISELY THAIS FERREIRA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 603.835.823-42 para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR A** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:82171297

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 03/2017, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, abaixo relacionados, com vistas à contratação temporária.
Considerando os Ofícios nº 12/2017 e 13/2017 enviado da Secretaria de Saúde de Nova Olinda, solicitando a convocação de Médicos Plantonistas para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Ana Alencar Alves deste município, tendo em vista a desistência de dois profissionais anteriormente contratados, convoca os seguintes candidatos:

MÉDICO PLANTONISTA		
CLAS.	**NOME**	**NOTA FINAL**
3º	JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	49,00
4º	PEDRO LEVI PARENTE DE ALENCAR	37,00

Ficam convocados os candidatos aprovados a comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda dia 31 de julho de 2017, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação conforme Edital nº 03/2017.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 27 de julho de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:69AFE53E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07.27.001, DE 27 DE JULHO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.33.00
5.000,00
TOTAL ORGÃO: 5.000,00
TOTAL: 5.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.33.00
2.000,00
TOTAL ORGÃO: 2.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.33.00
1.000,00
TOTAL ORGÃO: 1.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.33.00
1.000,00
TOTAL ORGÃO: 1.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.33.00
1.000,00
TOTAL ORGÃO: 1.000,00
TOTAL: 5.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5088FB91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE ALMOXARIFE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **ANTÔNIA ADRIANA RODRIGUES DE PAIVA**, portadora do RG nº 2001010166121 e inscrita no CPF sob o nº 884.926.693-00, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO**

ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 26 de julho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:71C4F92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE ALMOXARIFE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **ANTÔNIA CAMILA SABINO SILVA**, portadora do RG nº 2007220656-4 e inscrita no CPF sob o nº 061.445.313-51, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 26 de julho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:3CFC33FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SERGIO OLIVEIRA BARRETO**, portador do RG nº 251018293 e inscrito no CPF sob o nº 505.812.873-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 26 de julho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:C7F62578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017/PMNR DE 27 DE JULHO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **28 de Julho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Russas, junto ao TCM/CE,**despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 27 de Julho de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:34FB9807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017/PMNR DE 27 DE JULHO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **31 de Julho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Russas, junto ao escritório do Dr. CHICO CHAVES,** despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 27 de Julho de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:5EE1802A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, DE 27 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR** o contrato temporário do Sr. **ANTÔNIO HONORATO LIMA**, portador do RG nº 2007028037 e inscrito no CPF sob o nº 930.045.593-15, servidor temporário, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, devido o óbito do mesmo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 27 de julho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6387380E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 27 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA AUXILIADORA CIRIACO MARTINS,** portadora do RG nº 276473494 e inscrita no CPF sob o nº 944.733.403-25, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 27 de julho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:9B6831CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que o Curso de Controle Interno na Administração Publica Municipal que seria nos dias 27 e 28 de julho o mesmo foi adiado para uma nova data ainda não indicada;
CONSIDERANDO: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, as Portarias de nº 307 e 308, ambas de 24 de julho de 2017, da Controladoria por não ter mais o referido Curso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 27 de julho de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:59C3F4DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Antônio Carlos Coelho dos Santos**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **GARI** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 03 (três) meses. Signatários: Jose Ivanelson R. Melo e **Antônio Carlos Coelho dos Santos.**

Data do Contrato: 03 de Julho de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7D4FC4B1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria Regilandia de Oliveira Barros.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria Regilandia de Oliveira Barros.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato devidamente representado pelo sua Secretaria de Desenvolvimento Social a **Sra. Aurenir Sales Luz,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 003.121.123-27, residente e domiciliado neste município.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Maria Regilandia de Oliveira Barros,** casada, Psicóloga, inscrito no CPF n. 661.529.253-04, R.G. 3212482-97 . 2º via SSP-CE, residente e domiciliado à Travessa Jose Nobre de Oliveira nº 04, bairro: Centro, Quixeramobim/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2017, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 01 de março de 2017, a **SEGUNDA DISTRATANTE** e (**Maria Regilandia de Oliveira Barros)** tinha por obrigação a prestação de serviços de Psicóloga junta ao CRAS, com a carga horária de 40 (quarenta) horas mensal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei nº 8.666/93, especialmente as do art. 79, inciso II, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 10 de julho de 2017.

AURENIR SALES LUZ
CPF: 003.121.123-27
Contratante

MARIA REGILANDIA DE OLIVEIRA BARROS
CPF: . 661.529.253-04
Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:34ABD2AE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-O pregoeiro do município de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Agosto de 2017, às 09:00h, na sede da prefeitura , loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos-Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade pregão presencial sob o nº 2017072101-PP, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**. o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação.

Paramoti-CE 27 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DF49A4F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 001/2017-PE, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INCLUSO MOTORISTA**. No site www.bbmnet.com.br, com Início do Acolhimento das Propostas: 28 de Julho de 2017, as 09h00; Data de Abertura das Propostas: 09 de Agosto de 2017, às 09h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de Agosto de 2017, às 10h00, Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação. Paramoti-CE 27 de Julho de 2017-

RAFAEL COSTA DA CRUZ-
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5B3730D4

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Antônio Carlos Coelho dos Santos**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **GARI** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 03 (três) meses. Signatários: Jose Ivanelson R. Melo e **Antônio Carlos Coelho dos Santos.**

Data do Contrato: 03 de Julho de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:81246B5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

Partes: o Município de PENAFORTE e a empresa RM Construções Ltda - EPP. Objeto: Construção do Estádio Municipal de Penaforte, Sede do Município de Penaforte - Sede do Município de Penaforte. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 22 de junho de 2017. Penaforte – CE, 09 de junho de 2017. Signatários: Antônio de Pádua

Mendes da Silva – Secretário de Administração e Finanças e Francisco Irandir Tavares.Partes: o Município de PENAFORTE e a empresa RM Construções Ltda - EPP. Objeto: Construção do Estádio Municipal de Penaforte, Sede do Município de Penaforte - Sede do Município de Penaforte. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 22 de junho de 2017. Penaforte – CE, 09 de junho de 2017. Signatários: Antônio de Pádua Mendes da Silva – Secretário de Administração e Finanças e Francisco Irandir Tavares.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:DF6B1FE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETELHAMENTO, MADEIRAMENTO, FORRO DE PVC, REBOCO E PINTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA.

Valor Global: R$ 14.226,81 (Quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um reais).

Data de Assinatura: 06/07/2017

Vigência: 05/08/2017.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Joana Alves de Alencar Rodrigues, Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Pela: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, Fabrício Silva Araújo – Sócio Administrador.

Pindoretama-CE, 07 de Julho de 2017.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DEBEF9FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **11º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/07/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Julho de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5BA21FC5

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº **20170704.02-DP**. Objeto: **Contratação dos Serviços de Retelhamento, Madeiramento, Forro de PVC, Reboco e Pintura do Prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pindoretama**. Favorecido: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.** Valor Global: **R$ 14.226,81 (Quatorze mil duzentos e vinte e seis mil e oitenta e um centavos).** Fundamento Legal: **Inciso I, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pindoretama.

Pindoretama-Ce, 05 de Julho de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D63A5FC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ela, MARIA APARECIDA VICTOR DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para viajar a cidade de IGUATU, estado do CEARÁ, para participar da reunião para CAPACITAÇÃO de PROFISSIONAIS de SAÚDE SOBRE O SISTEMA SIPNI, promovida pelo 18ª CRES, no dia 25 de JULHO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1/2 (MEIA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 24 de JULHO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:653A350A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ao servidor, RIVELINO FRANCO FERNANDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, para viajar a cidade de IGUATU, estado do CEARÁ, para participar da reunião para CAPACITAÇÃO de PROFISSIONAIS de SAÚDE SOBRE O SISTEMA SIPNI, promovida pelo 18ª CRES, no dia 25 de JULHO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1/2 (MEIA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 24 de JULHO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:118859D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.21.01

AVISO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.21.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que o Termo de Referência do pregão acima mencionado foi alterado e que o Adendo encontra-se disponibilizado no Portal do TCM. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.07.21.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 27 de julho de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A30E0B46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 1006.01/2014, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS NA LOCALIDADE VILA NOVA – ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 161 (cento e sessenta e um) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Gontran Coêlho Pinho Júnior.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Miécio de Lima Almeida.

Quixeré-Ce, 24 de julho de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0258000E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03.07.01/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.452.1502.2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇAO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECILIZADA PARA GERENCIAMENTO INTEGRAL (MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA) DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (tres mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Julho de 2017.

CONTRATADO(A): WAGNER JERONIMO MOTA DA SILVA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): WAGNER JERONIMO MOTA DA SILVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 03 de Julho de 2017.

DANIEL PAULO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1389FE00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA SEADF Nº. 059, DE 25 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SEOBRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINITRAÇÃPO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Secretário de Administração e Finanças do Município de Santa Quitéria (CE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo e, conforme preceitua o Inciso III, Art.73 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 001/2017, Que Convocou os Servidores Municipais para se recadastrarem;

CONSIDERANDO que passados os prazos estipulados, ainda há servidores que até a presente data não se reapresentaram em seus locais de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os servidores constantes no Anexo I desta Portaria se apresentem ao Setor Pessoal para regularização;

Art. 2º - O não comparecimento, dar-se-á por entendido o abandono da função pública, assegurando a exclusão do servidor de suas funções;

Artigo 5º. - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, no flanelógrafo do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria e em seu site oficial.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), aos 25 de JULHO de 2017.

JEAN GARDÊNIO MAGALHÃES DE SIQUEIRA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

NOME /	MATRÍCULA
ANTONIO THIAGO PEREIRA OLIVEIRA	0809101
FRANCISCO GUSTAVO MUNIZ MESQUITA	0106097
PAULO VICTOR MONTE MESQUITA	0809277
WANESSA MAGALHÃES FARIAS	0810975

Publicado por:
Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:CE6097CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 083/2017

Ofício nº. 083/2017

São Benedito, 06 de junho de 2017.
Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
Ao: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado no CNPJ 13.703.812/0001-45 nas chaves de acesso do Sr.**DIEGO RODRIGUES LIMA**, CPF- 056.479.727-80 **TESOUREIRO** e o Sr.**GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, CPF: 114.551.103-10 **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** deste poder Executivo Municipal, para que, conjuntamente tenham acesso ao Auto Atendimento do Setor Público, com as seguintes permissões, da conta corrente **20204-5.**

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4BA3157A

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 084/2017

Ofício nº. 084/2017

São Benedito, 06 de junho de 2017.
Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
Ao: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado no CNPJ 07.778.129/0001-74 nas chaves de acesso do Sr.**DIEGO RODRIGUES LIMA**, CPF- 056.479.727-80 **TESOUREIRO** e o Sr.**GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, CPF: 114.551.103-10 **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** deste poder Executivo Municipal, para que, conjuntamente tenham acesso ao Auto Atendimento do Setor Público, com as seguintes permissões, das contas correntes:

13.240-3
15.312-5
42.444-7
283.142-2

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:81940525